

Artigo 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, respeitando-se as disposições estatutárias e regimentais.

Artigo 26 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

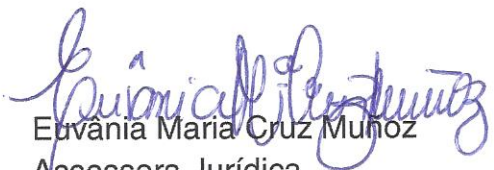
Recife, 04 de julho de 2016.


Gilberto Alves Muniz de Medeiros
Presidente


José Carlos Nunes de Almeida
Vice-Presidente


IVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Dir. Administrativo e Patrimonial


Maurício Pereira da Silva
Dir. Financeiro


Euvânia Maria Cruz Muñoz
Assessora Jurídica
OAB/PE 22157